

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador GILSON BARRETO****REQUERIMENTO n.º /2021**

Considerando o Ofício n.º 0114/2021 do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP datado em 17/03/2021 encaminhado à Comissão de Administração Pública;

Considerando os fatos relatados no expediente relacionados ao Pregão Eletrônico n.º 041/SFMSP/2020 (Processo SEI 6410.2020/0012935-0), que teve como objeto a ***“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de translado funerário, para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens, incluindo veículos 0 (zero) quilometro adaptados para translado de corpos, com motorista, com combustível e quilometragem livre - pelo período de 6 (seis) meses.”*** pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo;

Na qualidade de Presidente da Comissão de Administração Pública, requeiro, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja enviado ofício ao Ilmo. **Sr. DÁRIO JOSÉ BARRETO, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo**, para que no prazo legal, encaminhe por escrito a esta Comissão de Administração Pública os esclarecimentos pertinentes ao contido no ofício do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP, anexando os documentos necessários à elucidação dos fatos.

São Paulo, 17 de março de 2021.


GILSON BARRETO
Vereador - PSDB